

B) 3.
Prop.
DURB
DITA
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 17/2017
Realizada em 20/09/17

PROPOSTA

Nº 36 /2017/DURB/DITA
DELIBERAÇÃO Nº 303/17

Assunto: Processo N.º206/17 Titular do Processo: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE E ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS

Requerimento N.º:4257/17

Requerente: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE E ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS

Local: QUINTA DOS FOIOS ALDEIA RICA, LOTE 21 RUA PADRE MANUEL FRANGO DE SOUSA 38 - 38 A

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: MARISA SOFIA PINTO CALADO

Data:12/9/2017

PROPOSTA DE: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS INERENTES AO PEDIDO DE CÓPIAS DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO E PROJETO DE ARQUITETURA.

Através do requerimento n.º 4257 de 21/07/2017, vem a Junta Regional de Setúbal, órgão executivo do Corpo Nacional de Escutas (CNE), solicitar a *"isenção do pagamento das taxas administrativas inerentes ao pedido de cópias da licença de utilização e projeto de arquitetura, em virtude de se tratar de uma Associação sem fins lucrativos."*

Relativamente ao solicitado pela requerente, estabelece o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (adiante designado por RTORMS), que *"em casos excecionais devidamente justificados, poderão ainda ser isentos do pagamento de taxas, tarifas ou preços, total ou parcial, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais, desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins e não sejam geradoras de qualquer receita ou compensação económica, material, financeira ou outra para o requerente, que serão aferidos em presença dos respetivos estatutos e do respetivo pedido."*

Dispõe o n.º 4 do mesmo artigo que, *"poderão ainda ser isentas do pagamento das taxas as entidades acima mencionadas, nas situações em que a Câmara Municipal reconheça o interesse municipal na execução das atividades que justificam a obrigação do pagamento das taxas respetivas ou que participem em cooperação, parceria ou sejam promotores com a Autarquia na execução dos referidos projetos de apoio social, cultural, desportivo ou outro de natureza semelhante."*

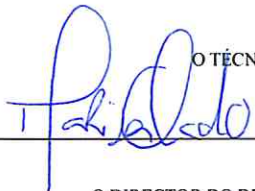
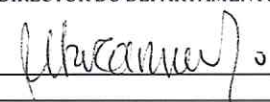
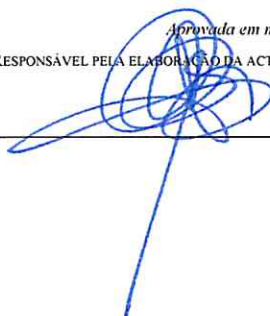
Em informação prestada pelo Departamento Financeiro (DFRH/DIGEF), em 24/08/2017, é referido que *"Após a análise aos documentos entregues e de acordo com o art.º 7.º n.º 7 do Regulamento de Taxas em vigor, verifica-se que a requerente reúne os requisitos necessários para a isenção da referida taxa"*.

Sobre o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, recaiu despacho de concordância do Sra. Presidente em 24/08/2017, pelo que, estão reunidos todos os requisitos para que este possa ser aprovado.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, à semelhança de situações análogas, e bem assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 10 do art.º 7.º do RTORMS em vigor, a favor da requerente a isenção total das taxas administrativas relativas ao fornecimento de cópias da licença de utilização e projeto de arquitetura no montante de 97,60€ (noventa e sete euros e sessenta cêntimos).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 75/2013.

 O TÉCNICO	_____	O CHEFE DE DIVISÃO
_____	O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	_____
		O PROPONENTE
_____		_____
APROVADA / REJEITADA por : <u> </u> Votos Contra; <u> </u> Abstencões; <u>10</u> Votos a Favor.		
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.		
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA		O PRESIDENTE DA CÂMARA
_____		